

Programa Emergencial de Suporte a Empregos – MP 944 e Resolução CMN 4.800

06.04.2020 2 minutos de leitura

Autores

Camila Goldberg

Gabriel Bürgel

Em 3 de abril de 2020, o Governo Federal editou a **Medida Provisória Nº 944** que instituiu o **Programa Emergencial de Suporte a Empregos ("PESE")**, destinado à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados.

O PESE é destinado às empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00, calculada com base no exercício de 2019. As linhas de crédito concedidas no âmbito do programa abrangerão a totalidade da folha de pagamento do credor, pelo período de dois meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o salário-mínimo por empregado.

As operações de crédito no âmbito do PESE poderão ser contratadas até 30 de junho de 2020, observados os seguintes requisitos: **(i)** taxa de juros de 3,75% ao ano; **(ii)** prazo de 36 meses para o pagamento; e **(iii)** carência de 6 meses para início do pagamento.

O PESE será custeado da seguinte forma: **(a)** 15% do valor de cada financiamento com recursos próprios das instituições financeiras participantes; e **(b)** 85% do valor de cada financiamento com recursos da União alocados ao Programa. As mesmas proporções se mantêm para o risco de inadimplência.

Na esteira da edição da MP 944, o CMN divulgou hoje (06.04) a Resolução CMN nº 4.800, que regulamenta a participação das instituições financeiras no âmbito do PESE, em linha com as regras previstas na Medida Provisória.

Em vista da alta demanda por recursos em meio a este cenário extraordinário, o Banco Central determinou ainda, por meio da Circular BCB 3.997 (também desta segunda-feira, 06.04), que as instituições participantes do PESE poderão deduzir o valor por elas financiado no âmbito do programa do recolhimento do compulsório sobre recursos a prazo.

Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 e seus efeitos no Licenciamento Ambiental Federal

COVID-19: Normativo - veja projetos de lei e mais medidas tomadas pelo

Legislativo e Executivo

COVID-19: MP prevê redução de jornada de trabalho e de salários e suspensão do contrato durante o estado de calamidade pública

COVID-19 no Judiciário: leia decisões cíveis, trabalhistas e tributárias que podem interferir na sua empresa

O impacto da pandemia de COVID-19 nas Arbitragens

COVID-19 e seus impactos nas relações público-privadas

Compliance Digital e Segurança Cibernética na Gestão de Crises pela Administração Pública e Empresas Privadas

COVID-19: Impactos na indústria de Óleo e Gás

Crédito da imagem: jcomp/Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Camila Goldberg



Gabriel Bürgel